



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 065/2018

**"DISPÕE SOBRE EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º
2274/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 E § 3º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.**

DECRETA:

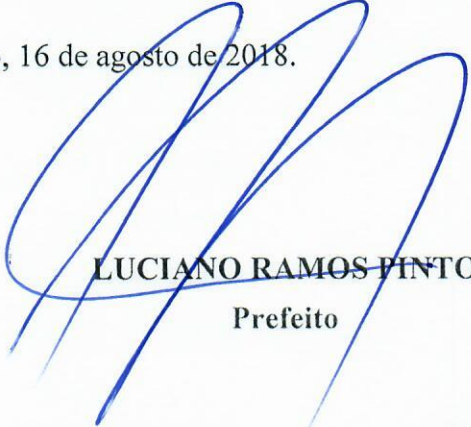
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro o crédito adicional no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação verificado no período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, na fonte de recursos Atenção Básica, na forma que segue:

| PROG. TRABALHO | NAT. DESPESA F.RECURSO | SUPLEMENTAÇÃO |
|----------------|------------------------------------|---------------------|
| 0070 | /1401.1030100932.170-3390.30.00-45 | 350.000,00 |
| 0073 | /1401.1030100932.170-3390.32.00-45 | 10.000,00 |
| 0077 | /1401.1030100932.170-3390.39.00-45 | 350.000,00 |
| 0084 | /1401.1030100932.219-3390.30.00-45 | 225.000,00 |
| 0086 | /1401.1030100932.219-3390.36.00-45 | 25.000,00 |
| 0088 | /1401.1030100932.219-3390.39.00-45 | 225.000,00 |
| 0092 | /1401.1030100932.220-3390.30.00-45 | 165.000,00 |
| 0096 | /1401.1030100932.220-3390.39.00-45 | 200.000,00 |
| Totais: | | 1.550.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito